



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal da Cidade; - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Obras;	Descrição de categoria de investimento: <b>( ) Aquisição</b> <b>(X) Contratação de Serviços</b>
--	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. ( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. ( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <b>(x) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b> ( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: ( ) Menor Preço Global <b>(x) Menor Preço por item</b> ( ) Menor Preço Lote ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Maior Percentual de Desconto ( ) Não se enquadra.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (X) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (X) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (X) Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93.
--





(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS (LICENÇA PARA 12 MESES), COREL DRAW GRAPHICS SUITE (LICENÇA PERPETUA), LUMION PROFESSIONAL (LICENÇA PERPETUA) E V-RAY PREMIUM FOR SKETCHUP (LICENÇA PARA 12 MESES), PARA AMPLIAÇÃO DE RECURSOS EM ATIVIDADES EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E PRODUÇÃO GRÁFICA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES”**, conforme condições e quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** A Prefeitura Municipal de Sorriso vem empenhando esforços na ampliação e na reestruturação das unidades que compõem a estrutura de atendimento, para, com isso, garantir aos cidadãos qualidade no seu atendimento e qualificar a execução de suas atribuições junto aos usuários de seus serviços. Tal atuação faz com que a prefeitura demande dos setores de Comunicação e Engenharia a um elevado número de trabalhos na área gráfica, assim como de projetos arquitetônicos e de engenharia.

Diante disto, com os avanços tecnológicos e modernização dos serviços, visando mais celeridade, clareza e transparência no acompanhamento desses projetos que são feitos pela Prefeitura Municipal de Sorriso, foi demandada pelo Departamento de Comunicação e pelo setor de Projetos do Departamento de Engenharia, licenças de softwares para atender a demanda crescente de trabalho e que sirvam para entregarem os projetos notadamente, as gráficas, para que estes possam realizar os serviços solicitados de forma adequada.

**5.2.** A aquisição dos referidos pacotes de software da área gráfica visa garantir a produção audiovisual, publicitária e institucional, impulsionando as ações de divulgação da atividade do executivo e melhora da comunicação interna e externa com as tarefas de:

- 5.2.1. Edição de vídeos, cursos, palestras, spots de vídeo, campanhas;
- 5.2.2. Publicação em redes sociais da Prefeitura;
- 5.2.3. Criação de campanhas e ações de publicidade;
- 5.2.4. Desenvolvimento de mídias de treinamento;
- 5.2.5. Criação de material de divulgação e formatação de material didático;
- 5.2.6. Desenvolvimento e manutenção de material gráfico no site da Prefeitura.

**5.3.** As licenças de uso solicitados no que tange a engenharia e arquitetura foram solicitadas pelo Departamento de Engenharia, para que auxilie nos trabalhos da engenharia e arquitetura, na questão de modelagem 3D, renderização, estrutural, hidráulicos, elétricos e orçamento. As aquisições desses softwares vão auxiliar no desenvolvimento mais ágil dos projetos, além de conseguir trabalhar com dados mais próximos dos reais, devido ao programa realizar os cálculos automáticos. O objetivo maior da aquisição é a regularizar processos, reduzir custos, aumentar a produtividade, diminuir possíveis erros, maior transparência nas obras públicas e implantar um padrão que está sendo usado em outros governos no exterior.

**5.4.** Quanto ao software V-Ray 5, optou-se pelo referido fabricante por se tratar do programa mais popular quando se trata de desenvolvimento de imagens. É uma





ferramenta líder em escritórios e órgãos que desenvolvem projetos ligados a construção civil. A praticidade, eficiência e versatilidades são os pontos altos desse programa, sendo considerado o melhor no quesito renderização, possibilitando uma apresentação de projetos de alta qualidade. Além disso, os profissionais que trabalham na elaboração de projetos no departamento de Engenharia da prefeitura possuem grande conhecimento do mencionado software.

**5.5.** A justificativa geral para a aquisição dos softwares mencionados se baseia na manutenção do conhecimento em larga escala pelos atuais profissionais, não sendo necessário a aquisição eventual de treinamentos ou suportes afim de conhecer as ferramentas que integram o software, o que acarreta economia em eventuais gastos com pacotes de curso/treinamentos.

A transição para um software de outra plataforma, acarretaria em necessidade de aquisições extras, sendo dispendiosa a necessidade de paralisar profissionais para treinamentos, razão pela qual indica-se os softwares aqui citados, reduzindo custos e minimizando o trabalho a ser executado.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

## 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

**7.1.** Valor total de referência **R\$ 136.430,90 (Cento e trinta e seis, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos).**

**7.2.** Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema BANCO DE PREÇOS, sendo:

- INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC - PE 4/2022 - CNPJ: 29.815.914/0001-92;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO / RO - PE 85/2022 - CNPJ: 05.903.125/0001-45;
- PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS - PE 07/2022 - CNPJ: 01.786.078/0001-46;
- FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 951/2022 - CNPJ: 93.859.817/0001-09;
- SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - PE 33/2022 - CNPJ: 00.497.560/0001-01;
- MUNICÍPIO DE IBIÁ / MG - PE 41954- CNPJ: 18.584.961/0001-56;
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SP - PE 17/2022 - CNPJ: 46.395.000/0001-39;
- CONSLEHO FEDERAL DE MEDICINA VETERIANÁRIA - PE 10/2022 - CNPJ: 00.119.784/0001-71;
- CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA - PE 80/2022 - CNPJ: 76.592.559-0001/10;
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- PE 3/2022 - CNPJ: 46.379.400/0001;
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PE 26/2022 - CNPJ: 46.395.000/0001-39;
- 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - PE 16/2021 - CNPJ: 07.534.932/0001-63;
- TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 08.175.591/0001-40;
- SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE - PE 13/2022 - CNPJ: 07.472.738/0001-09.





- 7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a média saneada de todos os valores obtidos.
- 7.2.2. Devido as especificidades e particularidades de alguns objetos, os valores de referência foram encontrados valores no sistema Banco de Preços.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1. Os itens deverão ser entregues e instalados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega e instalação, nas quantidades solicitadas, no local/forma indicado pela secretaria solicitante no **prazo máximo de 07 (sete) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- 9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bom como nas condições estabelecidas no presente termo de referência.
- 9.3. Os itens deverão ser entregues e instalados na Secretarias Municipais de Sorriso MT, sendo de total responsabilidade da empresa todos os custos de entrega e instalação.
- 9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no momento da entrega, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo o que não atendam às exigências estabelecidas neste termo.
- 9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.6. Na proposta a empresa deverá apresentar marca e modelo para facilitar a análise da equipe técnica referente às descrições técnicas do produto.
- 9.7. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.8. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.9. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os seguintes servidores:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**TITULAR:** Jairo Brizola

**SUBSTITUTO:** Jozuel Santana da Silva

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**TITULAR:** Nelson Kummer

**SUBSTITUTO:** Fabio Miguel Dos Santos





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**TITULAR:** Renato Ferreira da Silva

**SUBSTITUTO:** Lucas Vinicius França

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**TITULAR:** Cláudia Iazarotto

**SUBSTITUTO:** Nadia Mastela

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**

**TITULAR:** Camila Diel Bobrzyk

**SUBSTITUTO:** Juliano Fernando Cintra

**11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 meses**, contados da data de assinatura.

**12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

**14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

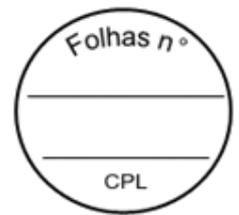
**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 05 de janeiro de 2023.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Lúcia Korbes Drechsler**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
**Milton Geller**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
**Emílio Brandão Júnior**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Hilton Polesello**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
**Eduardo da Rocha Sperotto**





ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇO:

ITEM	CÓDIGO ÁGILI	COD TCE	NAT DESP	DESCRIÇÃO	UND	VLR MÉDIO SANEADO	QTD TOTAL	TOTAL
1	853229	00072845	339040	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - LUMION 12 OU VERSAO MAIS RECENTE, VERSAO PROFISSIONAL, LICENCA DO TIPO PERPETUA	UND	22.564,78	3	R\$ 67.694,33
2	853230	00028183	339040	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - COREL DRAW GRAPHICS SUITE EM PORTUGUES PLATAFORMA WINDOWS, LICENCA DO TIPO PERPETUA	UND	4.034,26	5	R\$ 20.171,28
3	853231	00029766	339040	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS FOR TEAM, ULTIMA VERSAO/ATUALIZACAO, LICENCA DE 12 MESES, COM GARANTIA/SUORTE.	UND	5.734,77	3	R\$ 17.204,32
4	853235	381684-2	339040	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - V-RAY PREMIUM FOR SKETCHUP, VERSAO 5 OU MAIS RECENTE, LICENCA DE USO POR 12 MESES, COM SUPORTE/GARANTIA.	UND	6.272,19	5	R\$ 31.360,97

136.430,90

## 1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

1.1. A presente licitação contempla a assinatura das licenças dos softwares: Lumion Professional, Corel Draw Graphics Suite, Adobe Creative Cloud e V-Ray Premium for SketchUp.

1.2. Os softwares deverão ser disponibilizados em sua versão mais atualizada, do ano de 2021 ou mais recente.

1.3. O formato de contratação, de licença temporária (exceto do software V-Ray Premium e Corel Draw, que deverá ser permanente), deverá fazer com que a versão mais recente disponibilizada no mercado esteja sempre acessível aos usuários da CONTRATANTE.

1.4. Os softwares ofertados deverão ter instalação no idioma português brasileiro, assim como suas atualizações.

1.5. Para fornecimento das licenças, deverá ser disponibilizado à CONTRATANTE um endereço de internet (website) para download dos produtos adquiridos e acesso às chaves de instalação.

1.6. A documentação técnica, incluindo manuais, guias de instalação e outros pertinentes, deverá ser disponibilizada via web aos usuários da Secretaria solicitante.

1.7. Cada licença deverá permitir o acesso de um usuário ao sistema e a todos os serviços contratados, sem limitação de tempo ou de quantidade de acessos.

### 1.8. SUPORTE TÉCNICO DO PRODUTO

1.8.1. A CONTRATADA deverá garantir o perfeito funcionamento do software, e da disponibilização da versão mais atual disponibilizada pelo fornecedor ao mercado, aos usuários contratantes da Prefeitura.

1.8.2. A CONTRATADA deverá prestar serviço remoto via web de suporte técnico, que deve ser prestado por especialistas. O acesso ao suporte deverá ser ilimitado e gratuito durante todo o prazo de vigência contratual. O endereço virtual deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

1.8.3. A CONTRATADA também deverá disponibilizar serviço de atendimento via telefone.





1.8.4. Entende-se por suporte técnico as atividades listadas a seguir:

I - A instalação e reinstalação dos programas;

II - Acompanhamento do sistema instalado;

III - O funcionamento dos comandos e recursos dos programas;

IV - Apoio aos usuários e operadores, para elucidar dúvidas específicas quanto ao seu funcionamento;

V - O comportamento inesperado dos programas durante sua operação; e

VI - Aprimoramento de novas versões do software e respectivas instalações.

1.8.5. A CONTRATADA deverá dispor de atendimento para registro de solicitação de suporte técnico, no horário comercial, de 9:00 às 18:00 horas, ininterruptamente, em dias úteis, livre de ônus.

1.8.6. O atendimento será efetuado em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

1.8.7. A Prefeitura de Sorriso, ao efetivar a comunicação e o registro do problema apresentado, deverá fornecer as seguintes informações:

I - Descrição do software e versão;

II - Descrição da anomalia apresentada; e

III - Horário mais conveniente para atendimento a ser estabelecido entre as partes.

1.8.8. A CONTRATADA somente permitirá a realização dos serviços de manutenção nos softwares previstos na cobertura deste contrato por técnicos credenciados pelo fabricante do software.





ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJATIVIDADE	ELE DESP	COD RED	VALOR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	339040	100	R\$ 4.034,26
Secretaria Municipal de Obras	05.001.04.122.0002.2042	MANUTENCAO DE ATIV. SEC. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	339040	271	R\$ 28.836,97
Secretaria Municipal de Governo	11.001.04.122.0002.2081	MANUT. DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	339040	622	R\$ 29.307,09
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	13.001.27.812.0002.2084	MANUTENCAO DE ATIV. DA SECRET. DE ESPORTE E LAZER	339040	661	R\$ 10.306,45
Secretaria Municipal da Cidade	14.001.15.122.0031.2086	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE CIDADE-SEMCID	339040	682	R\$ 63.946,13
					R\$ 136.430,90



Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN
Signatário 2: EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Signatário 3: EMILIO BRANDAO JUNIOR
Signatário 4: LUCIA KORBES DRECHSLER
Signatário 5: MILTON GELLER

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: pG1jPaY1u2



pG1jPaY1u2